

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2005

De acordo com determinação do Senhor Tarek Dargham, prefeito do município de Guararapes, Estado de São Paulo, constante do processo nº 1547/2005, torna público para conhecimento dos interessados, que, acha-se aberto no Departamento de Almoxarifado, Compras e Patrimônio, sito à Rua Mário Rolin Telles, nº 674, licitação na modalidade Edital de Leilão a quem melhor preço oferecer, igual ou superior ao mínimo estabelecido, obedecendo as seguintes cláusulas:

I - DO OBJETO À SER LEILOADO

- 01 - Trator Massey Ferguson 50 X, fabricação 1966, motor diesel, n.º 13, motor fundido.....mínimo R\$ 2.000,00
- 02 - Trator Massey Ferguson 50 X, fabricação 1966, motor diesel, n.º 17, motor fundido.....mínimo R\$ 2.000,00
- 03 - Automóvel Volkswagen fusca 1300, fabricação 1983, motor gasolina, n.º 55, motor fundido.....mínimo R\$ 800,00
- 04 - Automóvel Parati, fabricação 1985, motor à álcool, n.º 98, motor fundido.....mínimo R\$ 1.000,00
- 05 - Ambulância Chevrolet Caravan, fabricação 1992, motor gasolina, n.º 92, cambio fundido.....mínimo R\$ 1.000,00
- 06 - Ônibus rodoviário Scania, fabricação 1978, motor diesel, n.º 76. sem motor e com o cambio fundido.....mínimo R\$ 5.000,00
- 07 - Caminhão Chevrolet D-60, fabricação 1979, motor diesel, n.º 45, motor, cambio e diferencial fundido.....mínimo R\$ 3.000,00

II – SUPORTE LEGAL

A presente licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- a) Lei Federal n 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei nº 9854 de 27 de outubro de 1999.
- b) Lei Orgânica do Município de Guararapes, de 05 de abril de 1990
- c) Portaria nº 5.761 de 11 de maio de 2005

III – FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Os veículos objeto do presente edital, encontram-se recolhidos no almoxarifado municipal, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e as informações necessárias serão prestadas no mesmo local, nos dias úteis das 9,00 às 11,00 e das 13,00 às 16,00 horas, pelos senhores: Carlos Alberto Ferreira , Julio César Barbosa ou José Balbino Neto .

IV – DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser preenchidas à máquina, sem rasuras ou borrões, para não serem anuladas, devendo constar obrigatoriamente das mesmas:

- a) – descrição do objeto;
- b) - preço proposto;
- c) - condições de pagamento (à vista)
- d) – prazo para retirada do objeto.

V – DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES

Os envelopes contendo as propostas deverão ser protocolados até às

13,30 horas do dia 13 de junho de 2005, no prédio do Paço Municipal, (setor de protocolo), sito à Avenida Marechal Floriano, nº 565, (atendimento ao público das 9 às 11 e das 13 às 16 horas), devendo o envelope estar devidamente fechado, identificado com o nome do proponente, além dos seguintes dizeres externos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2005

ENVELOPE CONTENDO PROPOSTA

Os envelopes que não estiverem de acordo com essas exigências não serão aceitos pela Comissão Municipal de Licitações.

VI - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A reunião de abertura e julgamento das propostas será realizada pela Comissão Municipal de Licitações às 14,00 horas do dia 13 de junho de 2005, no salão Nobre do Paço Municipal, sito à Avenida Marechal Floriano, nº 565, sendo posteriormente adjudicado e homologado pelo senhor prefeito, podendo ser efetuada a retirada dos veículos adquiridos pelo proponente mediante a apresentação do recibo autenticado pela tesouraria municipal, comprovando o recolhimento do valor proposto.

Em caso de empate, a classificação será por sorteio, entre as licitantes, a se realizar no mesmo local e horário, pelo presidente da comissão julgadora desta licitação, na presença dos representantes legais das licitantes.

VII - DA RETIRADA DO OBJETO

O proponente vencedor desta licitação, deverá retirar o objeto adquirido em no máximo 72 (setenta e duas) horas, após a homologação e adjudicação do mesmo.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Prevalecerá o disposto no presente edital, sempre que houver dúvidas entre eles e os elementos a ele incorporados.

Os interessados deverão pautar a elaboração de suas propostas estritamente dentro das normas do presente edital.

A presente licitação poderá ser revogada a critério exclusivo do prefeito municipal de Guararapes, sem que assista às concorrentes direito à reclamação ou indenização.

Guararapes, 24 de maio de 2005

José Balbino Neto

Dir. Deptº de Almojarifado, Compras e Patrimônio